

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0459/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0459/1997 DE 27/05/97

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS TAKANASHI

ELEMENTA:

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO, VEDA E USO DO PRODUTO CONHECIDO COMO CERUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:18:20

00000015033-91



ARQUIVADO EM 10/9/97

MINHA ASSINATURA
Chefe de Seção Técnica II



Ivo Mergon

Forma n.º 01 de proc.
n.º 459 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 27 MAI 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,

PELO QUAL RENOVAM-SE A

CHARGES: MANTER EXISTENTES

E: F. HAKKAS E OLIVIERO

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL

01-0459/1997

Dispõe sobre a proibição na fabricação, venda e uso do produto conhecido como CEROL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica proibida a fabricação comercialização e uso do produto conhecido como CEROL, empregado como elemento cortante nas linhas de pipas e papagaios, no Município de São Paulo.

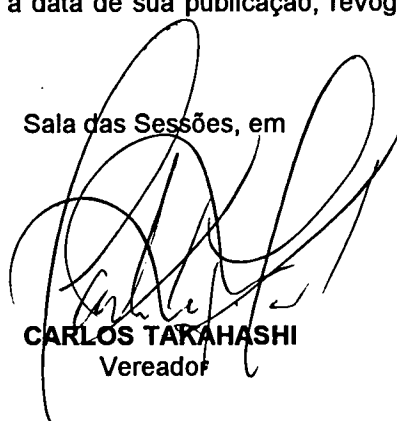
Artigo 2º - A inobservância no cumprimento desta lei importará ao infrator à pena do pagamento de 2.000 (duas mil) UFIR e o fechamento do estabelecimento no caso de reincidência.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da sua publicação.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


CARLOS TAKAHASHI
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

27 MAI 1997

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM os projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, rubri-
cado(s) sob n.º 2 e 10 de 1997 e 10 de 1997, de autoria do Poder
n.º 3 102 1.06 1.97 a 1 *Ed*



Câmara Municipal de São Paulo

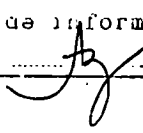
JUSTIFICATIVA

Empinar pipas ou papagaios é uma diversão saudável e faz parte da infância e adolescência de todos. Todavia, existem cuidados a serem obedecidos por medida de segurança como a distância da rede elétrica.

O uso do cerol deve ser coibido, pois não são poucos os casos de crianças, jovens e adultos que são feridos por linhas impregnadas com esse produto, fortemente cortante e perigoso.

Fiscalizar as crianças é medida de difícil cumprimento, porém, o Poder Público pode coibir a fabricação e a comercialização do cerol, multando e fechando estabelecimentos que se disponham a entregar às mãos inocentes dos mais jovens um produto reconhecidamente causador de ferimentos e até mortes.

CÂMARA MUNICIPAL D SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º ---- e fôlha de informação sob
n.º *03* 02/06/97 a ()



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° *03*

do processo n° 01- 459 de 19 97 02 06 97 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Auxiliar Legislativo

Senhor Assessor Chefe:

Em 02.06.97 constam sobre o assunto:
PLs 78/97, 63/97, 24/97, 626/93 e
Lei 12.160/96.

Ao Nobre Vereador
CARLOS TAKAHASHI:

Para se manifestar sobre os PLs 626/93,
24/97, 63/97 e 78/97 e sobre a Lei 12.160/96,
que tratam de matéria similar à de seu Proje
to.

NELO RODOLFO
-Presidente-

Ao Nobre Vereador
CARLOS TAKAHASHI:

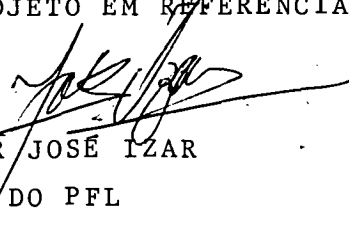
(IZAR)

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.
18.06.97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

SENHOR ASSESSOR CHEFE DA A.T.M.;

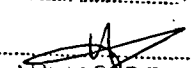
SOLICITO SEJA O PROJETO EM REFERÊNCIA ARQUIVADO.


VEREADOR JOSÉ IZAR
LÍDER DO PFL

8/9/97

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

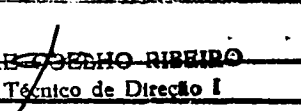
08/09/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. recebido de 03 fls.

Arquivo em 10/09/97

O Func. 
ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)

LEI

12.160

20.08.96

LEI Nº 12.160 , DE 20 DE AGOSTO DE 1996
(Projeto de Lei nº 727/95, do Vereador José Viviani Ferraz)

Institui a Semana Educativa "Não fique por baixo - Pipas sem cortes".

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de São Paulo a Semana Educativa "Não fique por baixo - Pipas sem cortes", a ser realizada a cada ano nas escolas do município de São Paulo.

Art. 2º - A Semana Educativa deverá ser organizada pelas escolas e poderá conter atividades que incluam:

1. Informações e orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, fotos, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e Eletropaulo, reforçando o modo perigoso da má utilização da pipa e da linha cortante;

2. Orientação sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

3. Organizar um concurso e exposição de pipas culminando com os alunos, pais e populares empinando-as.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de agosto de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

SÓLON BORGES DOS REIS, Secretário Municipal de Educação

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de agosto de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no D.O.M.

de 21 / 08 19 96

página 1 coluna 2

conferido

Ementa: DISPOE SOBRE A PROIBIÇÃO DE LIVRE COMERCIO POR PARTE DE BAZARES, PAPELARIAS, ARMARINHOS E SIMILARES, DO PRODUTO VIDRO MOÍDO, PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):
Vereador(a) COSME LOPES (PPR)

Apresentado em.....: 25/08/1993
Autuado em.....: 25/08/1993-Processo 01-626/1993
Leitura.....: 25/08/1993, na Sessão Ordinária 72, Legislatura 11-1
Publicado.....: no D.O.M. em 27/08/1993, página 31, coluna 2

Palavra(s) chave(s): ESTABELECIMENTO COMERCIAL / MENOR / PIPA (BRINQUEDO)
/ PO DE VIDRO / PROIBICAO.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I	Sigla da Area I	Recebimento		I	Encaminhamento
I	CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora
I-----+		I-----+		I-----+	
I	ATM	I	25/08/1993	I	03/09/1993-14:37
I	JUST	I	03/09/1993-15:36	I	22/09/1993-12:39
I	ADM	I	22/09/1993-16:22	I	22/10/1993-16:23
I	ECON	I	22/10/1993-16:58	I	03/11/1993-13:58
I	SAUDE	I	08/11/1993-14:56	I	17/11/1993-13:03
I	FIN	I	17/11/1993-14:52	I	01/12/1993-15:23
I	ATM	I	01/12/1993-17:37	I	13/01/1997-10:28
I	ARQUIVO	I	12/03/1997-16:00	I	13/03/1997-17:39
I	ATM	I	17/03/1997-15:28	I	26/05/1997-15:26
I	LEG3	I	28/05/1997-15:00	I	
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 25/08/1993:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 03/09/1993
Prazo regimental: 20/09/1993
Relator: Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
Designado em: 08/09/1993

RELATORIO nro. 1289/1993 --> PARECER nro. 1289/1993

Apresentado em.....: 20/09/1993
Autor(a).....: Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
..Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)
..Vereador(a) COSME LOPES (PPR)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

Relatorio 1289/1993 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1289/1993 em
20/09/1993, publicado no D.O.M. em 22/09/1993, pagina 33, coluna 3.

PL liberado pela Comissao JUST em 20/09/1993.

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

=====

PL recebido(a) em: 22/09/1993
Prazo regimental: 07/10/1993
Relator: Vereador(a) ARCHIBALDO ZANCRA (PPR)
Designado em: 27/09/1993

PL liberado pela Comissao ADM em 07/10/1993.

COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

=====

PL recebido(a) em: 22/10/1993
Prazo regimental: 08/11/1993
Relator: Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)
Designado em: 26/10/1993

RELATORIO nro. 1719/1993 --> PARECER nro. 1719/1993

Apresentado em.....: 04/11/1993
Autor(a).....: Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) BRASIL VITA (PTB)
..Vereador(a) HENRIQUE PACHECO (PT)
..Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)
..Vereador(a) PAULO KOBAYASHI (PSDB)
..Vereador(a) NELO RODOLFO (PMDB)
..Vereador(a) MARCOS CINTRA (PL)

Relatorio 1719/1993 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1719/1993 em

04/11/1993, publicado no D.O.M. em 06/11/1993, pagina 48, coluna 1.

PL liberado pela Comissao ECON em 04/11/1993.

COMISSAO DE SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

=====

PL recebido(a) em: 08/11/1993
Prazo regimental: 23/11/1993
Relator: Vereador(a) USHITARO KAMIA (PSB)
Designado em: 11/11/1993

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

=====

PL recebido(a) em: 17/11/1993
Prazo regimental: 02/12/1993
Relator: Vereador(a) ODILON GUEDES (PT)
Designado em: 22/11/1993

PL liberado pela Comissao SAUDE em 23/11/1993.

RELATORIO nro. 1905/1993 --> PARECER nro. 1905/1993

Apresentado em.....: 30/11/1993
Autor(a).....: Vereador(a) ODILON GUEDES (PT)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ARNALDO MADEIRA (PSDB)
..Vereador(a) CHICO WHITAKER (PT)
..Vereador(a) GUILHERME GIANETTI (PMDB)
..Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR)
..Vereador(a) MIGUEL COLASUONNO (PPR)

Relatorio 1905/1993 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1905/1993 em 30/11/1993, publicado no D.O.M. em 01/12/1993, pagina 50, coluna 1.

PL liberado pela Comissao FIN em 30/11/1993.

=>RDS nro. 199/1997, desarquivamento de proposicao (referente a(o) PL 626/1993), apresentado em 18/02/1997 pelo(a) Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR).

=>Oficio CMSP 307/1997 de 23/05/1997, ENCAMINHA COPIA AUTENTICA com prazo para resposta de 15 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Ementa: Dispoe sobre a proibicao de uso e comercializacao do Cerol no ambito do Municipio de Sao Paulo, e da outras providencias.

Autor(es):

. Vereador(a) GOULART (PMDB)

Apresentado em.....: 05/02/1997

Autuado em.....: 05/02/1997-Processo 01-24/1997

Leitura.....: 05/02/1997, na Sessao Ordinaria 2, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 07/02/1997, pagina 48, coluna 2 no , 07/02/1997, pagina 48, coluna 2

Palavra(s) chave(s): ADOLESCENTE / CIDADAO / COMERCIALIZACAO / CRIANCA / ESTABELECIMENTO COMERCIAL / INFRACAO / MULTA / PIPA (BRINQUEDO) / PO DE VIDRO / PROIBICAO / RESPONSAVEL / UTILIZACAO.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I ATM	I	05/02/1997	I	14/02/1997-16:32	I
I JUST	I	17/02/1997-10:15	I	11/04/1997-12:56	I
I URB	I	11/04/1997-13:30	I		I

Comissao(oes) designadas em 05/02/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 18/03/1997

Prazo regimental: 08/04/1997

Relator: Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Designado em: 18/03/1997

RELATORIO nro. 62/1997 --> PARECER nro. 95/1997

Apresentado em.....: 08/04/1997

Autor(a).....: Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) WADIM MUTRAN (PPB)

..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

..Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)
..Vereador(a) MARIA HELENA PEREIRA FONTES (PL)
..Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Relatorio 62/1997 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 95/1997 em
08/04/1997.

PL liberado pela Comissao JUST em 08/04/1997.

COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

=====

PL recebido(a) em: 11/04/1997
Prazo regimental: 26/04/1997
Relator: Vereador(a) JORGE TABA (PDT)
Designado em: 11/04/1997

Ementa: PROIBE TERMINANTEMENTE A FABRICACAO E O COMERCIO DE CEROL OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA SIMILAR, DE EFEITO CORTANTE, QUE POSSA SER USADA PARA IMPREGNAR LINHAS DE EMPINAR PIPAS E TODOS OS SEUS CORRELATOS, NO MUN. DE S.P., E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Apresentado em....: 19/02/1997

Autuado em.....: 19/02/1997-Processo 01-63/1997

Leitura.....: 19/02/1997, na Sessao Ordinaria 7, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 21/02/1997, pagina 36, coluna 1

Palavra(s) chave(s): APREENSAO / COMERCIALIZACAO / FABRICACAO / FECHAMENTO / INFRACAO / MULTA / PIPA (BRINQUEDO) / PO DE VIDRO / PROIBICAO / UTILIZACAO.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----+		+-----I		I-----I	
I ATM	I	19/02/1997	I	18/03/1997-15:02	I
I JUST	I	19/03/1997-10:53	I	15/05/1997-10:51	I
I URB	I	15/05/1997-15:44	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Comissao(oes) designadas em 19/02/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 24/03/1997

Prazo regimental: 14/05/1997

Relator: Vereador(a) MAELI VERGNIANO (PDT)

Designado em: 24/03/1997

RELATORIO nro. 179/1997 --> PARECER nro. 304/1997

Apresentado em....: 13/05/1997

Autor(a).....: Vereador(a) MAELI VERGNIANO (PDT)

Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) WADIIH MUTRAN (PPB)

..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) AURELIO NOKURA (PSDB)
..Vereador(a) MARIA HELENA PEREIRA FONTES (PL)
..Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)
..Vereador(a) MAELI VERGNIANO (PDT)

Relatorio 179/1997 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 304/1997 em
13/05/1997.

PL liberado pela Comissao JUST em 13/05/1997.

Ementa: PROIBE A PRODUÇÃO, O ARMAZENAMENTO E A COMERCIALIZAÇÃO DA SUBSTANCIA DENOMINADA CEROL, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor(es):
Vereador(a) NELSON GUIMARAES PROENCA (PSDB)

Apresentado em.....: 25/02/1997
Autuado em.....: 25/02/1997-Processo 01-78/1997
Leitura.....: 25/02/1997, na Sessao Ordinaria 9, Legislatura 12-1
Publicado.....: no D.O.M. em 27/02/1997, pagina 38, coluna 3

Palavra(s) chave(s): APREENSAO / ARMAZENAGEM / CIDADAO / COMERCIALIZACAO / CRIANCA / ESTABELECIMENTO COMERCIAL / INFRACAO / MATERIAL CORTANTE / MENOR / MULTA / PIPA (BRINQUEDO) / PO DE VIDRO / PRODUCAO / PROIBICAO / RESPONSVEL / UTILIZACAO.

TRANSMITACAO:

=====

I	Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I	CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I	ATM	I	25/02/1997	I	12/03/1997-15:03	I
I	JUST	I	31/03/1997-16:10	I		I

Comissao(oes) designadas em 25/02/1997:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

=>RDS nro. 415/1997, juntada de documentos (referente a(o) PL 78/1997), apresentado em 04/03/1997 pelo(a) Vereador(a) NELSON GUIMARAES PROENCA (PSDB).

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 31/03/1997
Prazo regimental: 15/04/1997
Relator: Vereador(a) MARIA HELENA PEREIRA FONTES (PL)
Designado em: 31/03/1997

=>RDS nro. 1179/1997, juntada de documentos (referente a(o) PL 78/1997), apresentado em 15/05/1997 pelo(a) Vereador(a) NELSON GUIMARAES PROENCA (PSDB).